



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria do Governo, Suprimento e Material



Paz e Trabalho

Lei nº 276/2005

Seropédica, de 06 de junho de 2005

### Dá Denominação Oficial a Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas, na forma do art. 74, inciso III da Lei Orgânica do Município a presente Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Parque Campo Lindo, referente ao Cep: 23.845-200, localizado no Bairro Parque Campo Lindo, Km 39, neste Município, passa a denominar-se RUA MANOEL BORGES MEDEIROS.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



  
**GEDEON ANTUNES**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED. 77 DE: 16-30/06/05  
JORNAL: TL  
PÁGINA: \_\_\_\_\_